

=DECRETO Nº 4.891 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022=

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Art. 1º Fica estabelecido o horário especial de expediente e atendimento ao público, nas repartições públicas municipais, nos dias de participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA-2022, conforme abaixo:

- I – Dia 24/11 - das 07:00 às 13:00 horas;
- II – Dia 28/11 - das 07:00 às 12:00 horas;
- III – Dia 02/12 - das 07:00 às 13:00 horas.

§ 1º Nos demais dias, caso a Seleção Brasileira venha a ser classificada para as demais rodadas, novo decreto será editado estabelecendo o horário especial do expediente nas repartições públicas.

§ 2º Não se incluem no presente Decreto os serviços públicos considerados essenciais à população cuja definição ficará a critério do Secretário e/ou Diretor responsável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de novembro de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 16 de novembro de 2022.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-